PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5651 de 18/12/2012

LEI Nº 3.956 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

Denomina via pública de "Mariano Pezibiczevski".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Mariano Pezibiczevski", via pública situada no Loteamento Parzianelo I, Bairro Fraron, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 216/2012, de autoria do Vereador William Cezar Pollonio Machado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de dezembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA